



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. (M.F.): 45124344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fone 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

*Sebastião Alves de Almeida*  
Prefeito Municipal

## LEI Nº.942, DE 29 DE AGOSTO DE 1980.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar, destinado a fim que especifica.

Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei-Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 20 de agosto de 1980, conforme Autógrafo nº.11/80.-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr.\$-580.000,00 (Quinhentos e Oitenta mil cruzeiros), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

<u>C O D I G O</u>	<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>
Funç.Progr.Sub.Progr.	<u>2-EXECUTIVO</u>
2.5	UNID: -Educação e cultura
	SETOR: 1.-Ensino de Primeiro Grau
08 42 1882.06	3120 - Material de consumo Combustíveis, peças e acessórios Ficha 031.....Cr.\$-110.000,00
08 42 4272.07	3132 - Outros Serviços e Encargos Merenda Escolar Ficha 034.....Cr.\$-15.000,00
2.6	UNID: -Saúde e Saneamento
	SETOR: 1.-Saúde
13 75 4282.11	3120 - Material de consumo Combustíveis, peças e acessórios Ficha 042.....Cr.\$-100.000,00
2.7	UNID: -Obras e Serviços Urbanos
	SETOR: 6-Serviços de Água e Esgotos
13 76 4471.14	4110 - Obras e Instalações Ampliação da rede de água Ficha 084.....Cr.\$-150.000,00
13 76 4491.16	4110 - Obras e Instalações



## Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. (M.F.): - 45 124 344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fone 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

-----FLS\_02

Ampliação da rêde de esgotos  
ficha 085.....Cr.\$-190.000,00 ✓

2.9

UNID: -Encargos Gerais do Município

SETOR: 2-Assistência e Previdência

15 84 4942.32

3280 - Contr.p/formação do P.Serv.Publico  
PASEP

ficha 115.....Cr.\$-15.000,00 ✓

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução -  
desta lei, correrão à conta em igual importância da seguinte dota-  
ção do orçamento vigente:

<u>C O D I G O</u>	<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>
Funç.Progr.Sub.Progr.	2-EXECUTIVO

2.7

UNID: Obras e Serviços Urbanos

SETOR: 1-Proprios Municipais

10 07 0251-07

4110 - Obras e Instalações

Ficha 050.....Cr.\$-580.000,00 ✓

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 29 de agosto de  
1980.-

  
Sebastião Alves de Almeida  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume na data supra.-

  
Euclides Gomes Gonçalves  
Secretário